

DECRETO N° 144/2013

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica suspenso o expediente nas unidades administrativas no dia 28 de outubro de 2013, em razão de que é o dia consagrado ao servidor público, nos termos do art. 195, da Lei n° 465/08, de 11 de dezembro de 2008.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul, 24 de outubro de 2013.

(a)- Silvio Paulo Girardi
Prefeito Municipal